



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

**Ata da 319ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente-  
CONSEMA, realizada no dia 27 de maio de 2014.**

Realizou-se no dia 27 de maio de 2014, na Sala de Reuniões do Conselho, prédio 6 da SMA/CETESB, Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345, a 319ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Compareceram os conselheiros: **Rubens Naman Rizek Junior, Secretário-Adjunto respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Maria Auxiliadora Assis Tschirner, Marcos Lopes Couto, Jeferson Rocha de Oliveira, João Carlos Cunha, Andrea Nascimento, Alberto José de Macedo Filho, Zuleica Maria de Lisboa Perez, Dimitri Auad, Luiz Ricardo Viegas de Carvalho, Daniel Smolentzov, Simone Aparecida Vieira, Ricardo Luiz Pires Bulhosa, Jorge Hamada, André Vernet Vives, Flávio de Miranda Ribeiro, Ronaldo Severo Ramos, Sido Otto Koprowski, Antonio Elian Lawand Junior, Ana Cristina Pasini da Costa, José Ricardo Franco Montoro, Arlete Tieko Ohata, Ademir Cleto de Oliveira, Fábio Augusto Gomes Vieira Reis, André Graziano, Sônia Maria Flores Giancesella, Matilde da Costa, Lídia Helena Ferreira da Costa Passos, Paulo Roberto Dallari Soares, Andre Dias Menezes de Almeida, Yara Cunha Costa, Antonio César Simão, Rosa Ramos, Isabel Cristina Baptista, Francisco Emilio Baccaro Nigro.** Constavam do Expediente Preliminar: 1. Aprovação das Atas das 316ª, 317ª e 318ª Reuniões Plenárias Ordinárias; 2. Comunicações da Presidência e da Secretaria-Executiva; 3. Assuntos gerais e inclusões de urgência na Ordem do Dia. Constavam da Ordem do Dia: 1. Apreciação do EIA/RIMA do empreendimento “Ampliação Industrial e Expansão Agrícola”, de responsabilidade da Abengoa Bioenergia Agroindústria Ltda. – Unidade São Luiz, em Pirassununga (Proc. 41/2011); 2. Relatório de Qualidade Ambiental do Estado de São Paulo 2014; 3. Apresentação de minutas de Decreto para criação da Estação Ecológica Sylvio Sampaio Moreira/Cajuru e do Parque Estadual do Taquari. O **Presidente do CONSEMA, Rubens Rizek**, declarou abertos os trabalhos e passou-se à aprovação, nos termos regimentais, das Atas das 316ª, 317ª e 318ª Reuniões Ordinárias. Aprovados esses documentos, passou-se às comunicações da presidência e da secretaria-executiva. Depois de o Secretário-Executivo declarar não ter nenhuma comunicação a fazer, o **Presidente do CONSEMA** anunciou que, em 06 de junho próximo, às 18 horas, no Palácio dos Bandeirantes, se comemorará o Dia Mundial do Meio Ambiente, com o anúncio de algumas conquistas na área ambiental, entre elas, possivelmente, a criação de nova unidade de conservação na região de Eldorado – Fazenda Nova Trieste, iniciativa de responsabilidade do Gabinete da SMA, para o que convidava todos os presentes. Informou que os estudos que embasam tal proposta constituem objeto de oitiva da população da região e louvou o inusitado da proposta, pois o que costumeiramente se testemunha, principalmente em alguns países da Europa, é proceder-se à extinção e não à criação de novas áreas ambientalmente protegidas. Passou-se aos assuntos gerais e inclusões de urgência na ordem do dia. A conselheira **Zuleica Maria de Lisboa Peres** ofereceu informações acerca das audiências públicas sobre o Plano Estadual de Resíduos Sólidos que serão realizadas nas cidades de Presidente Prudente – dia 17 de julho, às 17 horas, na UNESP, Rua Roberto Simonsen, 305, CEP–19.060-900 –, Sorocaba – dia 24 de julho, às 17 horas, na UNESP, Av. Três de Março, 511, CEP–18.087-180 –, Bauru – dia 28 de julho, às 17 horas, na USP, Avenida dos Bandeirantes, 3.900, CEP: 14.040-906 – e São Paulo – dia 05 de agosto, na Assembleia Legislativa, Av. Pedro Álvares Cabral, 201, CEP–04.097–900. Informou ainda que os documentos que consubstanciam o referido plano, além de ficarem disponíveis para consulta nos locais acima referidos, também estarão à disposição dos interessados nas agências da CETESB; na Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais–CBRN/SMA; na Coordenadoria de Fiscalização Ambiental–CAF, e nas sedes de





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

Batalhões da Polícia Militar Ambiental. A conselheira **Maria Auxiliadora Assis Tschirner** declarou não ter sido informada se foi ou não atendido o pedido que formulara à CETESB por ocasião da plenária do mês de março – e, portanto, praticamente há dois meses –, para que esse órgão averiguasse a pertinência de denúncia por ela recebida de descarte de resíduos de gordura em curso d'água, por uma fábrica de sorvete localizada à altura do km 30 da Rodovia Raposo Tavares – sentido Interior – na região de Cotia. Questionou igualmente se foi observado ou não o prazo regulamentar para a audiência que tem o objetivo de apresentar e discutir o “Projeto TCCA/SMA – Estudos para Criação de Nova Unidade de Conservação na Região de Eldorado – Fazenda Nova Trieste”, de responsabilidade do Gabinete da SMA, marcada para o dia 28 de maio. O **Presidente do CONSEMA** solicitou ao conselheiro Sido Otto Koprowski – que também exerce a função de ouvidor ambiental da SMA – que atenda a demanda da conselheira, certificando-se se foi apurada ou não a veracidade da denúncia sobre descarte de gordura. O conselheiro **Dimitri Auad** relatou que realizara recentemente uma busca infrutífera no sítio eletrônico da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo na tentativa de localizar nele tanto informações sobre o CadEA – Cadastro das Entidades Ambientalistas de São Paulo – como outras igualmente importantes que, com certeza, constariam das atas das reuniões plenárias ordinárias e extraordinárias do CONSEMA. Informou não ter localizado nem o CadEA nem as atas. Solicitou fossem tomadas as providências cabíveis para que os sítios eletrônicos dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente hospedem essas informações tão logo possível. Declarou que passaria a fazer a leitura de correspondência endereçada ao Conselho, que versa sobre eventual apreciação, pelo Plenário, do EIA/RIMA do empreendimento objeto do Parecer Técnico CETESB/152/14/IE e de sua respectiva súmula, qual seja, “Plano Urbanístico Gleba A2”, de responsabilidade de Fasciata Empreendimentos Imobiliários Ltda., em Campinas (Proc. 2975/2009). Procedeu em seguida à leitura: “Campinas, 26 de maio de 2014. Conselheiros do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA. As entidades abaixo assinadas, que representam diferentes grupos de moradores de Campinas e têm atuado no sentido de promover a participação cidadã nas decisões que envolvem o desenvolvimento do Município e a proteção da qualidade de vida de seus moradores, vêm manifestar sua preocupação ante a ameaça de iminente aprovação, pelo CONSEMA, do megaempreendimento Reserva D. Pedro, de responsabilidade de Fasciata Empreendimentos Imobiliários Ltda. (Proc. 2.975/2009). O referido empreendimento comprometerá irreversivelmente a já saturada capacidade de suporte do Distrito Barão Geraldo de oferecer qualidade de vida a seus moradores em termos de infraestrutura de transporte, saúde pública, saneamento, educação, segurança, lazer e sustentabilidade ambiental. Os ecossistemas de produção de água de Campinas encontram-se fragilizados, perdendo sua capacidade de recuperação e degradando-se pela ausência de políticas preventivas e pelo grande número de loteamentos construídos sem análises técnicas ambientais criteriosas. É notório o desinteresse pela preservação das áreas de recarga de aquíferos em todas as áreas frágeis do município. A aprovação desse megaempreendimento também revela a inexistência de critérios claros e coerentes na ordenação dos licenciamentos que respondam às necessidades da sociedade e revelam o distanciamento dos nossos governantes das mazelas sociais que atingem as grandes cidades paulistas. Chamamos a atenção dos senhores conselheiros para a ausência de respostas consistentes para as questões levantadas pela população em audiência pública promovida pelo CONSEMA em 10 de abril de 2012, que contou com comparecimento massivo da população de Barão Geraldo e demais bairros diretamente atingidos pelos impactos do empreendimento, reprovando por unanimidade a implantação de empreendimento desse porte na região. Campinas hoje projeta os anseios desenvolvimentistas de uma política obcecada pelo crescimento econômico acelerado e sem planejamento rigoroso, colidindo com o paradigma ambiental que nos alerta sobre a degradação da qualidade de vida nas grandes cidades.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

Salientamos que o Coletivo Cidadão e demais entidades que subscrevem este documento estão vigilantes e manterão a comunidade informada e mobilizada contra o autoritarismo da especulação imobiliária em nosso distrito, que tem promovido o desenvolvimento insustentável e perigoso, que conta com a conivência do órgão licenciador do Estado. Solicitamos, por fim, a realização de nova audiência pública para que a população interessada possa tomar conhecimento das justificativas legais e técnicas que embasam o parecer da CETESB, e discutir sua pertinência. Atenciosamente, Sociedade Protetora da Diversidade das Espécies – PROESP; SOS Mata de Santa Genebra; Associação Sonha Barão; SOS Campinas – Barão Instituto Voz Ativa; Instituto Campinas Sustentável; Associação dos Moradores do Guará; Associação dos Proprietários e Moradores do Vale das Garças; Coletivo de Campinas pela Reforma Urbana”. Concluída a leitura do documento, o conselheiro **Dimitri Auad** anunciou que apresentaria requerimento de avocação para apreciação do Plenário, nos termos regimentais. Passou-se ao primeiro item da ordem do dia, qual seja, a apreciação do EIA/RIMA do empreendimento “Ampliação Industrial e Expansão Agrícola”, de responsabilidade da Abengoa Bioenergia Ltda. – Unidade São Luiz, em Pirassununga (Proc. 41/2011). **Rogério Ribeiro Abreu dos Santos**, Diretor-Comercial de Energia e Desenvolvimento de Negócios, apresentou breve histórico da empresa – que vem produzindo açúcar há mais de quarenta anos e tem se mantido como referência no desenvolvimento de novas tecnologias para a produção de biocombustíveis e sustentação ambiental das matérias-primas, dedicando para tal grande quantidade de recursos. Ofereceu dados sobre a organização da empresa, suas etapas de desenvolvimento e objetivos, entre os quais transferência de biomassa, geração de energia, investimento em negócios, pesquisa e desenvolvimento. Informou que 100% da empresa são de propriedade da Abengoa Bioenergia, com produção anual de açúcar de 285 mil toneladas. Enfatizou que, nos meses de agosto e setembro de 2010, foi iniciada a cogeração de energia elétrica de 70 MW, com a utilização do bagaço da cana de açúcar pelas próprias usinas de fabricação de açúcar e etanol. Acrescentou que, com esta fábrica em operação, a Abengoa Bioenergia do Brasil associará aos dois já existentes um terceiro produto – a energia –, importantíssimo para o desenvolvimento sustentável. Chamou atenção para o fato de a ampliação em tela prever a expansão de apenas alguns setores – entre os quais fermentação, destilação e de utilidades – e, em seguida, passou a desfilas as características e ocorrências de determinadas áreas da empresa. Referiu que a área de *trading* posiciona a Abengoa como empresa de serviços que proporcionam soluções globais, com grande capacidade de comercialização e gestão de *commodities*, sempre apoiada na sua capacidade de produção global, no provisionamento de matérias-primas e na eficiência das operações, pilares básicos para fiabilidade e massa críticas, que são segredos para o ótimo desenvolvimento da atividade. Referiu que a Abengoa Bioenergia contribui para o desenvolvimento sustentável através da comercialização de compostos combustíveis obtidos a partir de recursos renováveis (biocombustíveis) e mediante a adoção de tecnologias respeitadoras do meio ambiente, e que favorecem a redução de emissões contaminantes, para serem utilizados em veículos para transporte público e privado. Enfatizou que a Abengoa Bioenergia desenvolve, através de investimento contínuo em I+D, soluções tecnológicas inovadoras para serem incorporadas nos processos de produção, de modo a permitir a equiparação dos custos de produção com os dos combustíveis convencionais de origem fóssil, e que favorecem a diferenciação do seu co-produto DGS em relação aos da concorrência. Noticiou que a Abengoa Bioenergia cumpre o compromisso com os acionistas de criação de valor e contribui para o desenvolvimento pessoal e profissional dos seus empregados, mediante formação contínua e estabelecimento de planos individualizados. Afirmou que a Abengoa Bioenergia cria novas oportunidades de desenvolvimento rural sustentável, ao incentivar os cultivos energéticos e a criação de agroindústrias, contribuindo desta forma para manter níveis de trabalho e rendimento na área rural. Ao concluir, afirmou que as atividades da empresa





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

podem ser englobadas em cinco grandes áreas: provisionamento de matérias-primas; origem do bioetanol; produção; comercialização do bioetanol, DGS e açúcar; cogeração e novas tecnologias. **Homero Tadeu de Carvalho Leite**, diretor da Proamb Engenharia, empresa responsável pela sua elaboração, apresentou uma síntese do EIA/RIMA, e, após ofertar a caracterização geral do empreendimento, comentou os motivos de cunho social, econômico e de desenvolvimento sustentável que fundamentaram a solicitação de ampliação. Informou que um dos objetivos é aumentar a área atual de plantio da cana de açúcar de 42.077ha para 55.012ha, e, por conseguinte, aumentar igualmente a capacidade de moagem – de 3.200.000 para 4.000.000 de toneladas por safra; a produção de açúcar – de 265.000 para 331.250 toneladas por safra; de etanol – de 84.00m<sup>3</sup> para 105.000 m<sup>3</sup> por safra; e a cogeração de energia elétrica de 45,70 MWh para 57,13 MWh. Relatou que a área do empreendimento compreenderá os municípios de Aguai, Casa Branca, Mococa, Porto Ferreira, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Rita do Passa Quatro, Santa Rosa do Viterbo, São José do Rio Pardo, São Simão e Tambaú. Explicou ter sido delimitada, como área de influência diretamente afetada, a gleba do parque industrial da usina, além das áreas agrícolas atuais e futuras, e, como áreas de influência indireta, a Bacia Hidrográfica do Rio Pardo e a do Rio Mogi-Guaçu. Ofertou informações sobre os diagnósticos do meio físico, terrestre e aquático; do meio biótico, flora, avifauna, mastofauna, herpetofauna e ictiofauna, e sobre o meio socioeconômico. Quanto aos aspectos legais e normativos relacionados com a reserva legal, explicou que, por ser uma empresa de capital estrangeiro, ela não pode adquirir imóvel em área rural, e informou a seguir as providências já tomadas pela Abengoa para superar tal impossibilidade. Detalhou os principais impactos e respectivas medidas mitigadoras no que concerne aos riscos de armazenamento de produtos e ao atendimento tanto da Resolução SMA 88/08 como da Lei nº 12.651/12. Ao final, ressaltou que, dentre vários aspectos abordados, a expansão pretendida se dará em áreas de pastagem degradadas, condizentes com as diretrizes do zoneamento agroambiental da cana de açúcar. Observou que, além do aproveitamento múltiplo da biomassa, com aumento da disponibilidade de bagaço a ser utilizado como combustível para geração de energia elétrica, serão reutilizados os resíduos no próprio processo de produção, minimizados o uso de água com reuso/recirculação maximizado, sem necessidade de novas outorgas de uso. Passou-se à discussão. O conselheiro **Dimitri Aaud** observou que, como se tratava da ampliação de empreendimento, do que se depreendia a existência de etapa anterior do processo de licenciamento, formulava as seguintes questões: se constavam pendências, ou seja, exigências e/ou recomendações ainda não cumpridas relacionadas com fases anteriores do processo de licenciamento; se estava sendo cumprido o cronograma de implantação da reserva legal, tal como acordado no Termo de Compromisso firmado pelo empreendedor, em 3 de dezembro de 2009; se o comitê de bacias da região havia efetivamente se manifestado sobre a outorga da água e qual o procedimento adequado para garantir a segurança hídrica; se estavam sendo levados em conta os riscos decorrentes da estocagem do açúcar, de modo a se evitar a ocorrência de incêndios, à semelhança do que ocorreu na Usina Santa Adélia, onde o caramelo alcançou o curso d'água e chegou a atingir três municípios; sobre a necessidade de se exigirem medidas adicionais no que tange às análises sazonais e ao monitoramento da fauna e da vegetação. Depois de solicitar fossem ofertados dados que demonstrem o percentual da cana de açúcar adquirido de terceiros, a conselheira **Simone Aparecida Vieira** sugeriu fossem também adotadas medidas de combate à erosão e de repúdio ao abandono de práticas inadequadas que contribuem para a ocorrência desse fenômeno. A conselheira **Rosa Ramos**, por sua vez, festejou o retorno do conselheiro Paulo Nogueira-Neto, ausente nas últimas reuniões por motivo de saúde. Enalteceu o importante papel que ele desempenha na articulação que se faz necessária quando se discute, no âmbito da Câmara de Compensação da SMA, a destinação dos recursos oriundos da compensação ambiental no processo de licenciamento. No que tange ao





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

consumo da água do empreendimento em discussão, acrescentou a conselheira que parece que uma outorga já se encontrava vencida, sem que o Comitê de Bacias houvesse se manifestado. Depois de esclarecimentos ofertados pela consultoria do projeto, a conselheira **Ana Cristina Pasini da Costa** comentou que, usualmente, quando os empreendimentos ingressam no processo de licenciamento, a CETESB solicita ao empreendedor que consulte o respectivo comitê de bacia hidrográfica, e que, no caso do empreendimento em tela, esse questionamento foi recebido pelo competente comitê em 12 de junho de 2012, num prazo mais que razoável para sua manifestação. Informou também não ser o comitê que se manifesta sobre a outorga, mas, sim, a Agência Nacional das Águas – ANA à qual compete parte da outorga, cabendo a outra parte ao Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE. Explicou que o comitê na verdade se manifesta acerca da inserção do empreendimento no que concerne às questões relativas ao uso dos recursos hídricos, ou, em outras palavras, ao plano de bacia, que fundamenta sua atuação. Declarou que o evento do incêndio, embora se trate de ocorrência rara, foi suficientemente explicitado, na medida em que o empreendedor fez questão de demonstrar as medidas que está adotando para prevenir a reedição do evento. Reiterou o ponto de vista do conselheiro acerca do monitoramento florístico, que, a seu ver, se relaciona com o monitoramento da fauna. Lembrou ao final que em cada renovação de licença essas questões são revistas. Respondendo outro questionamento formulado pelo conselheiro Dimitri Auad acerca das “medidas adicionais”, a conselheira comentou que se trata de monitoramentos que se retroalimentam, e que, a cada renovação da licença, é dada a possibilidade de se elaborar e apresentar à CETESB um relatório consolidado com os dados obtidos pelos monitoramentos realizados. Ponderou que, eventualmente, no contexto da consolidação, pode ser proposta alguma medida adicional sobre algo que não foi coberto ou de um evento que não foi tratado. Quanto à pergunta formulada pelo conselheiro acerca de eventuais medidas adicionais estabelecidas pela agência licenciadora em fase anterior ao atual processo de licenciamento do empreendimento, a conselheira **Ana Cristina Pasini** relatou que existem, mas são corriqueiras. Na verdade, acrescentou a conselheira, eventualmente ampliam-se programas já implantados, medidas adicionais cujas exigências são encaminhadas para as agências que se localizam nas proximidades dos empreendimentos onde serão implementadas. Passou-se à votação. Submetido ao Pleno o pleito pela aprovação do parecer técnico que reconhece a viabilidade ambiental do empreendimento “Ampliação Industrial e Expansão Agrícola”, de responsabilidade da Abengoa Bioenergia Agroindústria Ltda. – Unidade São Luiz, em Pirassununga, foi lograda a aprovação pelo quórum de 25 (vinte e cinco) votos favoráveis, nenhum contrário e 2 (duas) abstenções, dando origem à seguinte deliberação: **“Deliberação CONSEMA 09/2014. De 27 de maio de 2014. 319ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Aprova EIA/RIMA de Ampliação “Ampliação Industrial e Expansão Agrícola”** O Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, no exercício de sua competência legal, delibera: Artigo único - Aprova, com base no Parecer Técnico/CETESB/072/14/IE sobre o respectivo EIA/RIMA, a viabilidade ambiental do empreendimento “Ampliação Industrial e Expansão Agrícola”, de responsabilidade da Abengoa Bioenergia Agroindústria Ltda. – Unidade São Luiz, em Pirassununga (Proc. 41/2.011), e obriga o empreendedor a cumprir as exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos”. Passou-se à apresentação do Relatório de Qualidade Ambiental 2014, a cargo de **Edgar César de Barros**, Diretor do Centro de Diagnósticos Ambientais da Coordenadoria de Planejamento Ambiental da Secretaria. Inicialmente, o especialista delimitou o escopo e teceu considerações gerais acerca da abordagem básica do projeto. Relatou ser este composto por duas principais partes, a primeira atinente à caracterização e divisão geográfica do Estado de São Paulo, e a segunda, à subdivisão do território do Estado, segundo as unidades de conservação em que o mesmo se divide. No





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

capítulo seguinte, completou, estão condensadas informações sobre os grandes temas ambientais relacionados ao Estado, exibidas descrições sumárias ou diagnósticos sobre a situação corrente e tendências futuras dos recursos hídricos, recursos pesqueiros, saneamento ambiental, solo, biodiversidade, ar, mudanças climáticas e saúde ambiental. Após breve introdução histórica em que esboçou em linhas gerais o modo como foi se aprimorando a abordagem do Estado acerca das questões relacionadas à qualidade ambiental, passou-se à sua caracterização e divisão geográfica, delimitando-se as áreas correspondentes a cada unidade geográfica de gerenciamento de recursos hídricos, elencando os municípios que integram, e apontando, uma a uma, suas específicas vocações econômicas, o que enriqueceu com dados técnicos e informações estatísticas. Quanto à caracterização das dinâmicas territoriais, observou que, com o fito de mais bem se avaliar a qualidade ambiental de qualquer região, era de nuclear relevância se conhecessem as dinâmicas incidentes no seu específico ambiente social. Destarte, enfatizou o papel que as atividades humanas, retratadas pelas dinâmicas demográficas, sociais, econômicas e de ocupação do território, produzem sobre o entorno, e sublinhou que estas pressões acabam, ao final, por modificar suas condições originárias, produzindo impactos socioambientais de diversas ordens. Donde o conhecimento aprofundado dos elementos que desenham as condições da ocupação do território e das pressões que sobre ele atuam, como o adensamento populacional, sendo isto imprescindível para uma atuação profícua do poder público em sua função precípua de implementador e revisor das políticas públicas relacionadas ao ordenamento territorial. Quanto àquilo que o relatório denomina dinâmica demográfica e social, ofertou dados pertinentes à situação geográfica do Estado, entre os quais sobressai a condição de sediar o município mais populoso do país, São Paulo, sua Capital. Desfilou em seguida dados recentes sobre a população abrangida por cada UGRHI do Estado e a evolução da densidade demográfica nos mais importantes municípios ao longo do território estadual, fazendo considerações acerca do comparativo das taxas de crescimento populacional em distintos períodos e extraíndo daí as conclusões pertinentes. Discorreu *en passant* sobre a distribuição de riqueza, os indicadores de longevidade, de escolaridade e da distribuição dos grupos do IPRS-Índice Paulista de Responsabilidade Social por município. A respeito do IPVS-Índice Paulista de Vulnerabilidade Social, introduzindo inicialmente os elementos constitutivos do conceito em questão, detalhou a distribuição percentual da distribuição dos setores censitários, do que concluiu pela concentração de setores com vulnerabilidade alta no sul do Estado, mais especificamente nas UGRHIs 11 e 14, corroborando com os resultados já apontados do IPRS, e por um gradativo aumento da vulnerabilidade em direção aos seus limites periféricos, permitindo a identificação da desigualdade social em áreas intramunicipais. Transmitiu noções acerca do IDHM-Índice de Desenvolvimento Humano Municipal, mormente de caráter econômico, e outras sobre a distribuição dos empregos formais no Estado de São Paulo e sobre o rendimento médio conforme o setor da economia, referenciado em dados dos anos de 2012 e de 2014, respectivamente. Sempre socorrendo-se de gráficos, de diagramas e tabelas, o especialista ilustrou os mais relevantes aspectos dos temas relacionados à intensidade energética no Estado entre os anos de 2003 e 2012. Dissertou sobre o processo de ocupação territorial do Estado entre os anos de 1940 e 2000, sobre a ocupação urbana nos principais municípios e sobre a dinâmica de uso e ocupação do solo, donde se vê destacar certa desigualdade, tanto no que tange à infraestrutura quanto naquilo que diz respeito à ocupação propriamente dita. Observou a propósito que importante relação de complementaridade urbana está em curso na Região Metropolitana do Vale do Paraíba e do Litoral Norte que, com o avanço do processo de conurbação entre cidades, contribui para configurar, em futuro não distante, uma megalópole. Gráficos sobre rede urbana, áreas construídas e percentuais populacionais relacionados a cada setor econômico foram acrescentados no sentido de se aperfeiçoar a compreensão dos conceitos e pressupostos adotados. No que atina ao meio rural,





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

julgou por bem destacar que a predominância na ocupação e uso do solo agrícola no Estado de São Paulo se dá por intermédio da cultura canavieira e das pastagens, predominantemente destinadas ao gado bovino, destacando-se também as produções de laranja, café, soja, milho e a silvicultura, notadamente o eucalipto e o pinus. Exibiu em linhas gerais a evolução da supressão de cobertura vegetal pelo Estado, que somente a partir da década de 1990 passou a demonstrar vocação para novamente ampliar-se. Segundo dados recentes, o Estado contava com 4,3 milhões de hectares de cobertura vegetal nativa, correspondendo a 17,5% de sua superfície. Chamou a atenção para a diversidade de metodologias utilizadas ao longo dos anos, desde 1962 até 2009, e enfatizou que o que se pretende é mostrar apenas a tendência da taxa de desmatamento no Estado, sem se ater à comparação das áreas de cobertura vegetal em valores absolutos. Passou então a tratar, no âmbito da dinâmica socioambiental, do Programa Município Verde-Azul criado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente em 2007 e cujo escopo, segundo definiu, é o de congregar municípios, órgãos legislativos e sociedade civil no processo de gestão ambiental local por meio do desenvolvimento em conjunto das políticas ambientais, estimulando o aperfeiçoamento dessa gestão no âmbito do município e atendendo ao princípio da descentralização das políticas públicas preconizado pela Constituição Federal de 1988. Elencou as diretivas ambientais que nortearão a atuação do Estado, esclarecendo como é determinado o IAA-Indicador de Atendimento a Diretivas Ambientais. Definiu e traçou os limites de ação da estrutura ambiental e dos Condemas, o que ilustrou com dados estatísticos respeitantes à sua presença nos municípios e a evolução dessa presença no período de 2008 a 2012. Lembrou, quanto à coleta seletiva, que em 2009 todos os seiscentos e quarenta e cinco municípios do Estado haviam aderido ao programa, e ofertou dados relativos: trezentas e quarenta estações de tratamento de esgoto monitoradas, cento e cinquenta e cinco planos municipais de resíduos sólidos; duzentos e oitenta municípios com implementação de fundos de meio ambiente; duzentas e quatro articulações intermunicipais ambientais para educação ambiental e cento e quarenta e quatro para recuperação da mata ciliar; duzentas parcerias entre prefeituras e pessoas físicas ou jurídicas em torno de iniciativas em defesa do meio ambiente; trezentas e dezoito capacitações de professores da rede municipal; trezentos e trinta e cinco centros de educação ambiental; duzentas e sessenta e uma ciclovias; duzentos e setenta e seis planos de arborização urbana; e trezentos e sessenta e um viveiros. Informou a condição de criação, distribuição e oferta de “empregos verdes”, que tratou por primeiro de definir, e noticiou que levantamento realizado pela Investe SP-Agência Paulista de Promoção de Investimentos e Competitividade constatou que o Estado possui o maior e mais diversificado mercado de economia verde do país. Relembrou o conceito e os componentes da denominada “pegada ecológica”, parâmetro simplificado que permite estimar a magnitude com que o homem se apropria do Planeta, concluindo que levantamento realizado pela WWF em 2012 indicou que a pegada ecológica de um cidadão paulista médio seria de 3,52ha globais *per capita*, superior, portanto, à pegada ecológica do brasileiro médio, de 2,9ha globais *per capita*. Distribuição da pegada ecológica paulista entre as diferentes categorias de recursos ecológicos, classes de consumo e respectivas faixas de rendimento domiciliar foram os tópicos sobre o tema em seguida tratados. Passou então ao capítulo atinente à educação ambiental, fundamental à compreensão, envolvimento e participação da sociedade na implantação de políticas públicas, programas, projetos e ações promovidos pelos órgãos governamentais e não governamentais, e destacou que, no caso das políticas públicas voltadas especificamente para a proteção e gestão do meio ambiente, as formas de inclusão da população nas decisões da administração pública têm embasamento nas práticas e metodologias de uma adequada política de educação ambiental. Ato contínuo, desfilou as ações nesse contexto levadas a efeito apenas no plano estadual, antecipando os próximos passos que se prevê serão tomados nesse âmbito. Superado o tema, passou-se ao capítulo que trata do diagnóstico ambiental do Estado de São Paulo.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

Abordou a propósito os recursos hídricos, destacando as unidades aquíferas, e exibiu um panorama geral dos indicadores de potabilidade das águas subterrâneas por URGHI e por aquífero, no período compreendido entre 2007 e 2012. Além disso, apontou os pontos de monitoramento da qualidade da água para proteção da vida aquática, ressaltando que, enquanto em 2010 fora registrado índice de 64% na somatória dos pontos classificados por “ótimo” e “bom”, nos anos posteriores observou-se significativa ampliação nessas classes, com 76%. Idêntica abordagem seguiu quanto às águas costeiras, tratando com particular destaque o tema da balneabilidade das praias litorâneas, das de água doce e reservatórios. Tratou também da disponibilidade hídrica e da demanda de água por UGRHI, a partir de valores que se reportam à sua origem (superficial ou subterrânea) e ao seu uso (urbano, industrial, rural e outros). O tema recursos pesqueiros encontra especial tratamento no relatório, que, após expor de modo sucinto as questões centrais que lhes dizem respeito, estabelece os limites das áreas de proteção ambiental marinha do Estado, fornece dados sobre a pesca extrativista continental e marinha e sobre a aquicultura, nas mesmas modalidades. Observou a respeito que os dados pertinentes à participação da produção pesqueira e da aquicultura no Estado indicam uma mudança significativa na origem do pescado produzido em São Paulo, com a redução da participação relativa à pesca extrativa marinha e à consolidação da aquicultura continental como a principal modalidade produtora. Chama também atenção – arrematou – o reduzido percentual de pescado oriundo da aquicultura marinha, sinalizando a necessidade de se envidar maiores esforços para o seu fomento. Sobre o saneamento ambiental, sublinhou inicialmente que, dentre as quatro vertentes do saneamento básico, o abastecimento de água potável é a que se encontra mais consolidada no Brasil, ressaltando, entretanto, que, muito embora todos os municípios do Estado contem com fornecimento de água potável, o saneamento em todas as suas vertentes não atinge cem por cento dos municípios. Alertou para a severidade dos impactos advindos do lançamento de grandes quantidades de matéria orgânica nos corpos d’água, que incluem a proliferação de micro-organismos e redução da biodiversidade, trazendo enormes prejuízos à qualidade ambiental. Explicou a metodologia adotada para aferição do IQR-Índice de Qualidade de Aterro de Resíduos, apontando os índices alcançados por cada UGRHI. Observou, desta vez sobre a drenagem das águas pluviais, que a vertente do saneamento é a que apresenta menor acúmulo de dados e informações, sendo muitas vezes desconhecida pelas próprias municipalidades a distribuição espacial das respectivas redes de drenagem pluvial. Esta deficiência se explica, em certa medida, pelo fato de o setor haver sido incorporado à concepção do saneamento básico muito recentemente, se comparado às outras vertentes. Referiu recente estudo promovido pela Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos que denuncia que quase 60% dos municípios paulistas não possuem cadastro de suas redes de drenagem urbana, resultado preocupante, uma vez que o conhecimento das estruturas existentes é um fator primordial para o manejo das águas pluviais urbanas. Informou que os indicadores de qualidade ambiental selecionados referentes ao tema “solo” relacionam-se a dois subtemas: áreas contaminadas e desastres naturais, sobre os quais pontuou os aspectos essenciais abordados pelo relatório, tudo sempre enriquecido por estatísticas pertinentes. Esclareceu, quanto aos indicadores de desastres naturais, que são assim considerados aqueles que, segundo o relatório, dizem respeito aos acidentes relacionados a eventos de escorregamentos, erosão, inundações, raios, e outros, assim como aos danos a eles associados, em termos de óbitos e pessoas afetadas. Além destes, também são considerados os indicadores de resposta, ou seja, os instrumentos de gestão de riscos. Tendo exibido diversos mapas e gráficos relacionados à natureza e incidência dos acidentes, ao que acrescentou as devidas ponderações, discorreu laconicamente sobre a campanha “Construindo Cidades Resilientes”, de 2013. Em seguida, tratou, com a mesma brevidade, sobre a atividade mineradora no Estado. Introduziu então o capítulo da biodiversidade, observando por primeiro que as diferenças climáticas levam a







**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

grandes variações ecológicas, que se traduzem em zonas biogeográficas ou biomas diversos, como a Floresta Amazônica, a Mata Atlântica, a Caatinga, o Cerrado e os Pampas. Observou que no Estado de São Paulo a cobertura florestal original, que em recente passado compunha 80% do território, abrange atualmente não mais que 17,5% de sua área, e que fatores quais a especulação imobiliária, a expansão da fronteira agropecuária, o extrativismo ilegal e contaminação do solo, das águas e da atmosfera foram os responsáveis pela redução da cobertura vegetal de São Paulo a fragmentos, muitas vezes de dimensões insignificantes e a distâncias não suficientes para manutenção de fluxo gênico, das funções ecológicas e da conservação da biodiversidade. Discorreu sobre as diversas categorias fitofisionômicas presentes no Estado – florestas ombrófilas densa (em suas diversas subcategorias) e mista, floresta estacional semidecidual, savana (cerrado), sobre a tipologia das formações arbóreas, sobre mata ciliar, e fez breve histórico acerca das iniciativas tomadas no âmbito da supressão de vegetação. Tratou das espécies ameaçadas da fauna e da flora paulistas, ressaltando o papel desempenhado pelas áreas protegidas na preservação dos remanescentes e da biodiversidade nelas existente. Explicou o modo como opera o ICMS ecológico, expediente criado com o intuito de se compensarem as restrições de uso impostas pela instituição de áreas legalmente protegidas e disciplinado pela Lei Estadual nº 8.510/93. Tal regra dispõe que 0,5% da fração de 25% do todo arrecadado pelo ICMS estadual (Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação) – cujo repasse deve ser feito aos municípios paulistas – deve ser destinado aos municípios com unidades de conservação dentro de seus limites territoriais. Apresentou um resumo com a distribuição das instituições envolvidas nos Projetos e Produtos do “Plano de Ação de São Paulo 2011-2020 – Metas de Aichi 2020: Implementação no Estado de São Paulo”, revisado anualmente. Qualidade do ar e mudanças climáticas foram os temas em seguida tratados. Ao final, abordou o tema da saúde face às questões ambientais, tema em que festejou significativa queda, ao longo dos últimos dez anos, na taxa de mortalidade infantil, colocando-se à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas. Passou-se à discussão. O conselheiro **Francisco Emilio Baccaro Nigro** parabenizou os responsáveis pelo relatório e sua apresentação e informou, acerca da qualidade do ar da RMSP, suspeitar fortemente que, enquanto aumentava no Estado a quantidade do uso de etanol em substituição à gasolina, reduzia-se a emissão dos precursores de ozônio. O álcool, por ser muito menos volátil, na situação de abastecimento, emite, em relação à gasolina, menor quantidade de vapores de hidrocarboneto. Por esse motivo, ponderou, no período em que aumentou o percentual de álcool na gasolina e o percentual de álcool nos carros *flex*, se vivenciou um período decrescente da emissão do ozônio, que compensou o aumento da frota. Entretanto, observou, a partir do momento em que o uso da gasolina é retomado, por causa do preço mais baixo, como fonte do abastecimento, vê-se aumentada a emissão de ozônio. Sugeriu que se deve explorar essa questão com o Governo Federal, pois esta situação está prejudicando a qualidade ambiental do Estado de São Paulo. A conselheira **Rosa Ramos** teceu elogios à apresentação do relatório, por conter dados e itens importantes que valeria a pena sobre alguns deles debruçar-se e analisá-los de forma mais detalhada. Em relação ao Programa Município VerdeAzul, solicitou que se informasse a razão de sua pouca efetividade, isto é, por que poucos buscaram a certificação. **Edgard Cesar Barros** chamou atenção para o processo de certificação propriamente dito, que exige que o município alcance oitenta pontos, o que requer obediência a dez diretivas e muitas ações. Admitiu que a ausência de infraestrutura nos municípios é uma das principais dificuldades para a consecução dos pontos. Sugeriu que se mantivesse uma aproximação com os municípios com a perspectiva de que eles as incorporem, de forma autônoma e efetiva, sem depender da ajuda do Estado. O conselheiro **José Ricardo Montoro** elogiou a apresentação e, ato contínuo, passou a tecer considerações a respeito do Programa Município VerdeAzul, que





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

reconhece ter sofrido em 2013 queda significativa no que tange à certificação. Para tanto contribuíram as mudanças de critérios. Admitiu, no entanto, que o decréscimo das certificações está-se revertendo, com o aumento ultimamente do número de adesão, tendo se cadastrado cerca de seiscentos municípios por ocasião dos quatorze encontros regionais recentemente realizados. Ofertou ter-se ampliado também a abrangência do programa com a incorporação de novos temas. Acrescentou ainda que, sem dúvida, o programa está vivenciando um processo de reestruturação que, com certeza, dará bons resultados como a transferência para o município de conhecimento, e sua crescente valorização. A conselheira **Maria Auxiliadora de Assis Tschirner** requereu fosse reproduzida sua manifestação, nos seguintes termos (*sic*): “Relatou que como Vice-Presidente do Conselho Municipal Ambiental, ligado à Secretaria de Meio Ambiente de Cotia, recebe constantemente denúncias sobre o descarte indiscriminado de entulho da construção civil solicitando sua recolha, devido à grande quantidade descartada diuturnamente pela população e também por caçambeiros. Então, propõe uma sugestão ao Coordenador **Ricardo Montoro**, que na diretiva de ‘Resíduos Sólidos’ (lixo) possa ser acrescentado um tópico sobre a coleta deste material, assim, poderia vir a serem pontuados os municípios que apresentassem um diagnóstico dos pontos onde ocorre acúmulo de entulho, pontos viciantes e de acordo com o diagnóstico, que o município apresente um Plano de Trabalho com cronograma para resolver o problema do descarte indiscriminado de entulho. Asseverou também ser uma utopia que não existe mais lixão nos municípios, pois ao visitar os bairros para cadastrar áreas verdes, em todo o canto há lixo diverso e entulhos que não são recolhidos como deveriam. Ao concluir, repassou que sugeriu ao Governo do Estado, fosse realizado o desassoreamento dos rios, salientando que devido ao período de estiagem a execução poderia ficar menos onerosa.” Passou-se à votação. Submetido ao Pleno, o Relatório de Qualidade Ambiental 2014 foi aprovado por unanimidade, dando lugar à seguinte decisão: **“Deliberação CONSEMA 10/2014 De 27 de maio de 2014 319ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Aprova o Relatório Anual da Qualidade Ambiental – 2014. O Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, no exercício de sua competência legal, delibera: Artigo Único – Aprova o Relatório Anual de Qualidade Ambiental do Estado de São Paulo 2014. O Presidente do CONSEMA**, após convidar o Plenário a celebrar com uma salva de palmas a aprovação do relatório, registrou que naquele dia comemorava-se importante data do calendário ambiental, o Dia da Mata Atlântica, ao mesmo tempo em que se apreciaria a minuta de decreto que instituiu duas novas unidades de conservação de proteção integral, por coincidência ambas inseridas no território correspondente à Mata Atlântica. Registrou ainda seu júbilo pela presença em plenário do ilustre Prof. Dr. Paulo Nogueira-Neto, conselheiro emérito do CONSEMA, ausente das últimas reuniões por razões ligadas à saúde. Declarou então que passaria ao terceiro item da ordem do dia, qual seja a apreciação de minutas de decreto para criação da Estação Ecológica Sílvio Sampaio Moreira Cajuru e do Parque Estadual do Taquari. Recordou preliminarmente a criação, pelo Conselho, do SIGAP-Sistema de Informações Gerenciais de Acompanhamento de Projetos, resultado de processo árduo, lento e trabalhoso, liderado pelo então Secretário do Meio Ambiente, Bruno Covas. Dentre as novidades trazidas pelo SIGAP, prosseguiu, estava a criação de unidades de conservação, donde se fazia prever, por necessária, a regulamentação, via resolução e após analisadas impugnações que eventualmente lhe fossem encaminhadas, dos decretos que as instituíssem. As resoluções correspondentes à estação ecológica e ao parque estadual em tela, observou, embora publicadas na forma prevista, o foram entretanto dois dias antes de decorrido o prazo legal de quinze dias destinado à apresentação formal das impugnações pela sociedade civil. Lembrou a propósito que, se apreciados e em havendo reformas nos textos ora publicados, estes voltarão a ser objeto de apreciação pelo Pleno. Destarte, declarou entender necessário colocar em discussão perante o Conselho a pertinência ou não de deliberar sobre as supramencionadas minutas de decreto, levando-se em conta as





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

consequências, do ponto de vista do procedimento legislativo, que uma ou outra decisão poderá produzir. Chamou ainda a atenção para o fato de que fora agendada, para o dia seguinte, audiência pública sobre uma das unidades de conservação em discussão, e lançou a proposta de se deliberar a respeito das minutas, ressaltando-se que, na eventualidade de modificação dos textos, retornarem estes à apreciação do Conselho. Por último, completou, subsiste a possibilidade de se adiar simplesmente a deliberação sobre o assunto, reinserindo-se o tema em pauta futura. Passou assim a palavra ao conselheiro Daniel Smolentzov, a quem requereu por primeiro opinasse a respeito. O **conselheiro representante da Procuradoria Geral do Estado** discorreu sobre os riscos de interposição de questionamentos formais escorados na alegação de que não se estaria respeitando o regular procedimento pertinente. O conselheiro **Marcos Lopes Couto** declarou causar-lhe espécie a aprovação de uma unidade de conservação precedentemente à realização de audiência pública a respeito. O **Presidente do CONSEMA** reconheceu a absoluta pertinência da argumentação do conselheiro Marcos Couto, ponderando entretantes que a ânsia por ver instituída mais uma unidade de conservação – autêntica vitória da causa ambiental – por vezes gerava determinada pressa. Lembrou a propósito que no dia 5 de junho próximo será comemorado o Dia Mundial do Meio Ambiente, e manifestou seu orgulho por poder declarar que, enquanto em todo o país reduzem-se as áreas destinadas às unidades de conservação, que têm parcela de suas áreas repetidamente desafetadas, São Paulo, adotando um entendimento totalmente diverso, vem buscado ampliar estas áreas. Retomando o assunto do início, e nada obstante o compromisso informalmente assumido no sentido de se evitar o agendamento de reuniões plenárias extraordinárias (a menos que absolutamente necessárias), propôs se aguardasse a realização da audiência pública restante, bem como o termo final do respectivo prazo impugnatório, agendando-se nova reunião extraordinária do Pleno para abordagem do tema único. Tendo o Plenário anuído tacitamente, determinou ao Secretário-Executivo tomasse as providências preparatórias desse possível evento. Discorreu em seguida sobre o papel desempenhado pelo CONSEMA na discussão dos grandes temas ambientais, realçando a representatividade ímpar do órgão, e conclamou os conselheiros a buscar sempre mais ampliar e aprofundar os debates suscitados em seu âmbito. Enfatizou a respeito a necessidade de ampla divulgação dos estudos de impacto ambiental em tramitação na CETESB, inclusive criando-se novos mecanismos de difusão da informação, como, por exemplo, por intermédio do envio de atualizações eletrônicas periódicas da listagem de procedimentos em tramitação. Rogou outrossim aos conselheiros jamais calassem acerca de qualquer questão ou dúvida pessoal atinente ao licenciamento de qualquer empreendimento, mas antes trouxessem tais questões pessoalmente a ele, Presidente do Conselho, que jamais se negará a escutá-los. Agindo assim, aliás, oneravam apenas sua exclusiva atenção, evitando onerar a atenção de quarenta pessoas, como ao trazer estas questões ao Plenário. Discorreu sobre o dispositivo que autoriza os conselheiros a pedirem a avocação dos processos de licenciamento para análise pelo Conselho. Reconheceu seu fundamento regimental, que de modo algum negava naquele momento, o que, entretanto, não lhe impedia de exortar os conselheiros, posto que oportuno, que apresentassem seus requerimentos até antes de findo o expediente preliminar, embora se dispusesse a abrir uma derradeira exceção naquela ocasião. Declarou então que recepcionava, naquele exato instante e ainda como exceção ao Regimento, requerimento de autoria do conselheiro Dimitri Auad e subscrito por um total de dezessete conselheiros. Em resposta ao questionamento da conselheira Lídia Helena Ferreira da Costa Passos, o **Secretário-Executivo** esclareceu que, segundo o Regimento Interno, o requerimento de avocação para o Plenário da apreciação de EIA/RIMA, assim como o pedido de apreciação de qualquer assunto urgente não constante da pauta do dia, deve ser formulado por ocasião do expediente preliminar, e o requerimento de avocação deve ser subscrito por pelo menos nove conselheiros – condição esta indispensável para que seja votado. O conselheiro **José Ricardo**





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

**Montoro** observou que a solicitação apresentada pelo conselheiro Dimitri Auad, além de ter chegado em momento inadequado, não fora contemplada na ordem do dia, encontrando-se, portanto, a seu ver, destituída de provimento regimental para ser discutida. Ouvidos os argumentos, o conselheiro **Dimitri Auad** insistiu e requereu que, além do empreendimento “Plano Urbanístico Gleba A2”, da Fasciata, em Campinas, fosse também avocado o empreendimento “Parcelamento do Solo Urbano para Uso Misto, de responsabilidade da PG 2008, em Paia Grande, e defendeu por escrito tal pedido. O **Presidente do CONSEMA**, levando em conta os argumentos contrários à aceitação do pedido fora de hora, preferiu submeter ao Plenário, primeiro, se aceitava deliberar sobre o primeiro requerimento relacionado ao empreendimento da Fasciata, tendo 15 conselheiros sido favoráveis, 11 contrários e 3 se absteve. Votou, depois, a inserção do empreendimento da PG 2008, que recebeu 14 votos favoráveis, 14 votos contrários, e 2 abstenções. Usando, então, a prerrogativa do “Voto de Minerva” pôs termo ao impasse, do que resultou a rejeição do pleito pelo quórum final e definitivo de 14 (quatorze) votos favoráveis, agora 15 (quinze) contrários e as mesmas duas abstenções.”. Colocada, por fim, em votação o mérito do requerimento de avocação do empreendimento da Fasciata, 26 conselheiros votaram a favor, nenhum votou contra e 4 se absteram, o que deu lugar à seguinte decisão: **“Deliberação CONSEMA 11/2014. De 27 de maio de 2014. 319ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA Avoca a si a apreciação do EIA/RIMA do empreendimento “Plano Urbanístico Gleba A2”. O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência legal, delibera: Artigo único – Avoca a si a apreciação do EIA/RIMA do “Plano Urbanístico Gleba A2”, de responsabilidade da Fasciata Empreendimentos Imobiliários Ltda., em Campinas (Proc. 2.975/2009)”**. A conselheira **Ana Cristina Pasini da Costa** registrou, em sede de declaração de voto, ter-se absteve de votar em razão de haver participado ativamente da elaboração do documento. Nada mais havendo a tratar, deram-se por encerrados os trabalhos da reunião. Eu, **Germano Seara Filho**, Secretário-Executivo do CONSEMA, lavrei e assino a presente ata.

